**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 004/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS E A EMPRESA POSTO SANTA AMALIA LTDA.**

Processo administrativo nº 25/2021, datado de 07/01/2021**.** Pregão Presencial nº 001/2021.

Objeto: Fornecimento de combustível gasolina comum para abastecimento da frota oficial.

Contratado: POSTO SANTA AMÁLIA LTDA.

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.964.923/0001-10, com endereço nesta cidade de Vassouras/RJ, na Rua Barão de Capivari, nº20 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **José Maria Vaz Capute,** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.780.007.63 e RG nº 6500351,resolve restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, através da apostila nº 02 ao Contrato nº 004/2021, constante do Processo nº **25/2021**, que se regerá pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 2.638 de 25 de outubro de 2007; e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto, além da Lei Municipal nº 2.450 de 05 de dezembro de 2008 e 2.729 de 26 de novembro de 2013, com as seguintes cláusulas e condições.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 004/2021, por parte da Administração, visando à readequação do preço de fornecimento do combustível Gasolina comum, tendo em vista o reajuste de 3,1% (três vírgula um por cento) aproximadamente, alterando os valores praticados ao novo patamar de mercado, conforme proposta apresentada, assim como a previsão contratual constante na Cláusula Segunda, §1º, fundamentado no art. 65, II, alínea 'd' e o § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) por litro de combustível Gasolina Comum fornecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004 de 05/03/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vassouras providenciará a publicação resumida do presente Termo, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93.

Vassouras, 07 de julho de 2021.

**José Maria Vaz Capute**

**Presidente - CONTRATANTE**